



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA (PROCESSO Nº
77/2025 - DISPENSA 23/2025)**

Pelo presente instrumento, o Município de Coronel Xavier Chaves, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, bairro Centro, Estado de Minas Gerais/MG, CEP: 36.330-000 inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Sidinei Resende Paiva, CPF nº [REDACTED], doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei, CEP 36.307-422, neste ato representado por seu presidente José Antônio do Nascimento, prefeito municipal de Tiradentes/MG, a seguir designada somente como **CIGEDAS**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao CONTRATO DE PROGRAMA, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo do contrato, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a prestação de serviço de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, na forma de gestão associada de acordo com a norma ABNT NBR 10004:2004 gerados no município conforme detalhado no Projeto Básico.

1.2 O acréscimo tem como escopo o aumento do número de toneladas para destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

2.1 O valor global do acréscimo é de 25% sobre o valor global do contrato, perfazendo o valor de R\$8.610,25 (oito mil seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos), que corresponde à 101 toneladas.



2.2 - O valor global da contratação passa ser de R\$43.051,25.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal

3.1 A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária Ou Recursos Financeiros

4.1- As despesas com a prestação dos serviços objeto deste aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

UNID ORÇAMENTARIA	02.009.001	SETOR DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL
SUFUNÇÃO	542	CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA	0043	CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PROJ/ATIVIDADE	2.165	CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGEDAS
CONTA	3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEITOS – P. JURÍDICA
FONTE	1.720.000/2.720.000	TRANS. UNIÃO. REF. PETROLEO E GAS - FEP
CO TCE/AUX	0000	SEM ACOMPANHAMENTO
FICHA	444	

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

5.1- Prevalecem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Folha Nº:

vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Coronel Xavier Chaves, 18 de maio de 2026.

Sidinei Resende Paiva

Prefeito Municipal

José Antônio do Nascimento

CIGEDAS Vertentes

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Folha Nº:
